

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Estado de Mato Grosso
CNPJ nº 37 465 556/0001-63

DECRETO N.º 039/2008
21 DE JANEIRO DE 2008

NELSON LEHRBACH, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.....

SÚMULA: **CONSUBSTANCIANDO NO DISPOSTO NA LEI N.º 197/2001, REGULAMENTA A FORMA E O PRAZO PARA O RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E OS RESPECTIVOS ACRÉSCIMOS.**

CONSIDERANDO QUE:

A receita de arrecadação da Licença para Funcionamento prevista para o exercício de 2008 na Lei Municipal que estima a receita e fixa as despesas do Município de Nova Monte Verde, de n.º 320/2007 é inferior a previsão efetiva e elaborada pelo Executivo para o mesmo exercício.

Considerando que o disposto neste Decreto não comprometerá as metas fiscais do Município no que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido que o valor da Licença para Funcionamento do exercício de 2008, será cobrada até a data de 29 de Fevereiro de 2008, com desconto de 10% (dez por cento).

ARTIGO 2º - Fica estabelecido que o pagamento da referida Licença para Funcionamento poderá ser efetuada em parcela única com prazo de pagamento até 29/02/2008, com desconto de 10% (dez por cento) ou em 5 (cinco) parcelas vencíveis em 29/02/2008, 29/03/2008, 29/04/2008, 29/05/2008 e 29/06/2008.

ARTIGO 3º - O valor da Licença de Funcionamento para pagamento em parcela única, sem qualquer desconto, tem seu vencimento no dia 29/02/2008.

Paço Municipal , Av. Antônio Joaquim de Azevedo, CEP 78 593 000, Nova
Monte Verde MT
Telefone/Fax: (0xx66) 3597 1100/1144/1418

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Estado de Mato Grosso
CNPJ nº 37 465 556 0001 63

ARTIGO 4º - Após a data para pagamento, previsto no Art. 3º deste Decreto, os contribuintes inadimplentes estarão sujeitos às cominações legais previstas no Código Tributário Municipal.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogada às disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT
Em 21 de Janeiro de 2008.**

NELSON LEHRBACH
Prefeito Municipal

**Paço Municipal , Av. Antônio Joaquim de Azevedo, CEP 78 593 000, Nova
Monte Verde MT
Telefone/Fax: (0xx66) 3597 1100/1418**
